



OBSERVATÓRIO TÉCNICO

(Resolução CGM 04/2019)

ATA DA REUNIÃO 26 DE AGOSTO DE 2020

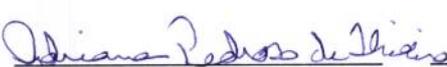
Ao dia 26 de agosto de 2020, as 14 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura de Barra do Piraí, sito à Travessa Assumpção, 69, centro, o Controlador Geral do Município Wendel Barbosa Caruzo, juntamente com os servidores municipais constantes da página posterior. A reunião visa atender o artigo 2º da Resolução CGM nº 04, de 07 de novembro de 2019, que diz: “Art. 2º - O Observatório Técnico trata-se de instrumento de consolidação das orientações e determinações de órgãos de controle externo, bem como das melhores técnicas e das boas práticas observadas no âmbito da Administração Governamental, a serem divulgadas e difundidas aos diversos profissionais em cada órgão, setor, fundo e secretaria municipal do poder Executivo Municipal, seja de execução direta ou indireta. Parágrafo Único – O Observatório Técnico funcionará através de reuniões periódicas dirigidas pela Controladoria Geral do Município, envolvendo os diversos órgãos, setores, fundos e secretarias municipais, conforme o tema proposto em cada reunião, para que sejam difundidas as determinações e orientações quanto à melhor técnica na execução das ações governamentais”. A pauta da presente reunião foi apresentada pelo Controlador Geral, referente a orientações sobre Ordem Cronológica. O controlador abriu a reunião explanando os objetivos a serem alcançados com base na Auditoria realizada no Processo 1920/2020. Foi apresentado pelo controlador, em apresentação de slides, os achados de auditoria e, em seguida, as orientações quanto a Ordem cronológica de pagamentos conforme art. 5º da Lei 8.666/93 e no Decreto municipal nº. 046 de 18 de maio de 2020. O controlador pontuou individualmente os Achados de Auditoria, relativos a ausência de justificativa nos processos e no sistema quando houver exceção ao cumprimento da ordem cronológica, ausência de publicação das justificativas efetivadas e data de vencimento do pagamento definida de forma equivocada no momento de lançamento no sistema. O controlador geral passou a explanar, de forma geral, sobre as regras definidas no Decreto nº 046, no que tange o correto cumprimento do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Ao final, o controlador colocou a Controladoria Geral do Município à disposição de todos os servidores, sobretudo aqueles responsáveis pelo cumprimento da Ordem Cronológica, a fim de sanar quaisquer dúvidas ainda presentes. Registra-se que a servidora Samara Dias Câmara do setor financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, não compareceu ao observatório técnico. Não havendo mais dúvidas, o Controlador Geral do Município agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão as 15:30h.

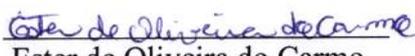


Sala de Reuniões da PMBP,
26 de agosto de 2020.

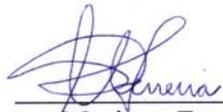
Participantes do Observatório Técnico


Adriana Márcia Pereira Duarte

 
Adriana Pedroso de Oliveira Elian Cardoso da Silva


Ester de Oliveira do Carmo

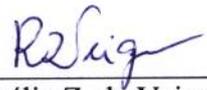

Maruse Huhn Santos


Mariana Ferreira


Nâmbia C. Ribeiro Abraão

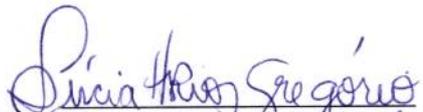

Patrícia Varella Quintanilha


Renata A. Lopes da Silva

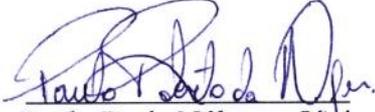

Rosélia Z. da Veiga

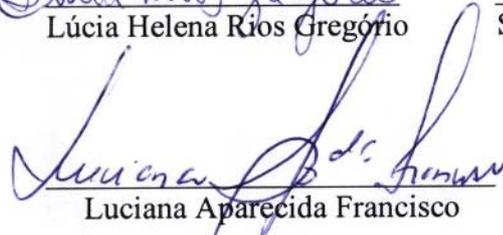

Samara Dias Câmara

Thais Pinheiro Bueno


Lúcia Helena Rios Gregório


Sérgio Espíndula Lumrtz


Paulo R. da Nóbrega Júnior


Luciana Aparecida Francisco


Wendel Barbosa Caruzo


Paulo R. da Nóbrega Júnior
at 25/129-238

